



## **FICHA TÉCNICA**

Encaminhamos a presente ficha técnica com as informações do objeto a ser licitado, em atendimento à Lei 14.133/2021, aos Decretos Municipais 7176/2023 e 7178/2023, e demais legislações vigentes.

Ressaltamos que as informações também estão detalhadas nos documentos que acompanham a presente ficha técnica, os quais estão listados ao final.

### **1- Objeto:**

CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA NO BAIRRO 17 DE MARÇO, ARACAJU/SE.

### **2- Classificação da obra e/ou serviço de engenharia segundo o art. 6, xii, xiii e xiv da lei 14.133/2021:**

A contratação em questão trata-se de obra comum de engenharia, pois envolve construção civil e instalações, onde haverá o envolvimento de conhecimentos técnicos construtivos, envolvendo a participação de profissionais habilitados conforme disposto na Lei 14.133/2021.

### **3- Justificativa técnica pelo não envio do anteprojeto:**

No ETP (Estudo Técnico Preliminar) houve todo o embasamento para que fosse realizado o Projeto Básico atendendo os padrões de desempenho e qualidade, com as devidas justificativas às soluções tomadas, abordando público alvo, definições quanto ao nível de serviço desejado, condições de segurança e durabilidade, prazo de execução, definição dos serviços a serem executados e definição da solução de maior custo benefício para estabelecimento de padrões mínimos de contratação. Assim sendo e como prevê a Lei 14.133/2021, não houve a elaboração do Anteprojeto.



#### 4- Qualificação técnica-operacional:

Na qualificação técnica-operacional foram utilizados itens de maior relevância de até 50,00 % com relação aos quantitativos da planilha orçamentária. Que são eles:

| Itens | Serviços                                            | Quantidade<br>Minima | Unidades       |
|-------|-----------------------------------------------------|----------------------|----------------|
| 01    | ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO COM AÇO CA-50 OU CA-60 | 1.200,00             | Kg             |
| 02    | ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO                         | 350,00               | m <sup>2</sup> |
| 03    | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE           | 400,00               | m <sup>2</sup> |
| 04    | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAS                       | -                    | -              |
| 05    | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PREDIAIS                    | -                    | -              |

#### 5- Implantação de Programa de Integridade:

Conforme a Lei Municipal 5.241/2019 fica estabelecido à obrigatoriedade de implementação do programa de integridade em todas as empresas que celebrem contrato, consorcio, concessão ou parceria público privada com a administração Pública do Município de Aracaju, em todas as esferas de poder, cujos limites de valor sejam iguais ou superiores aos da licitação na modalidade tomada de preço, estimado entre 80 mil e 650 mil, ainda que na forma de pregão eletrônico e que o prazo do contrato seja igual ou superior a 180 dias.

#### 6- Declaração de que conhece o local da obra:

Deverá ser apresentada pela licitante declaração assinada pelo Responsável Técnico ou Representante Legal, sob as penalidades da lei,



que tem conhecimento dos locais onde será realizada a obra e/ou serviços, e de que é detentor de todas as informações, relativas à sua execução, condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Contratante.

## **7- Prazos**

Prazo de Execução: 365 dias

Prazo para vigência do contrato: 540 dias

## **8- Preço**

O valor da obra está estimado em R\$ 1.162.903,62 ( Hum milhão, cento e sessenta e dois mil, novecentos e três reais e sessenta e dois centavos).

## **9- Tipo de Licitação**

A licitação será na modalidade Concorrência, o regime de execução será contratação semi-integrada e o critério de julgamento será maior desconto.

## **10- Documentos que acompanham a presente Ficha Técnica:**

- Estudo técnico preliminar (art. 18, I);
- Projeto Básico, com ART – com planilhas;
- Licença ambiental;
- Matriz de Risco.

Aracaju, 25 de março de 2025

Engº Valdson da Silva Melo  
Depto de Projetos  
DIROB/EMURB